
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2177/2025

LEI Nº 2177/2025

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CALIFÓRNIA – AQP PROTEÇÃO ANIMAL, NOME FANTASIA ONG – ANJOS DE QUATRO PATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º.Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a Organização de Proteção Animal de Califórnia – AQP Proteção Animal, nome fantasia ONG – ANJOS DE QUATRO PATAS, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, cadastrado no CNPJ sob o nº 60.527.659/0001-22, com sua sede na Rua Petrópolis, nº 261, Bairro Guiomar Rosária de Matos, Califórnia/PR, CEP 86.820-000, organização não governamental fundada em 22/01/2025, voltada para o cuidado e proteção dos animais, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.143/2025, subvenção social nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, tendo como parâmetro $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo vigente no País, correspondente hoje à R\$ R\$ 759,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), que se dará até o dia 05 de cada mês.

Parágrafo único. O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho, obrigações presentes no Termo de Concessão e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º.O termo de concessão será firmado conforme minuta em anexo da presente lei e será pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter unilateral e precário, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado unilateralmente e a qualquer tempo pelo poder executivo municipal.

Art. 3º. A subvenção social referenciada no artigo anterior deverá ser destinada à execução das obrigações contidas no Item 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Concessão anexo à esta Lei.

§1º Serão beneficiados com o Termo de subvenção, os animais pertencentes e não pertencentes à Organização de Proteção Animal de Califórnia – AQP Proteção Animal, nome fantasia ONG – ANJOS DE QUATRO PATAS, que se encontrem em situação de rua ou desamparo tutorial de nosso Município.

§2º Em caso de rescisão do Termo de Concessão de Uso anexo à esta Lei, a subvenção deverá ser rescindida por motivos de ausência de aplicabilidade.

Art. 4º.A entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: ONG – ANJOS DE QUATRO PATAS/Subvenção Social.

Art. 5º.A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 3º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e

devolução dos recursos não aplicados na destinação, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 6º. O prazo de vigência do Termo de Subvenção Social terá início na data da publicação desta Lei e término idêntico ao Termo de Concessão de Subvenção Social.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red: 421

Despesa: 3.3.50.43.00.00

Descrição: Subvenções Sociais

Fonte: 01000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 18 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

CEDENTE: Município de Califórnia, inscrito no CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Sérgio Chileide, portador do CPF/MF nº 049.302.529-46, doravante denominado simplesmente CEDENTE.

CESSIONÁRIO: Organização de Proteção Animal de Califórnia – AQP Proteção Animal, nome fantasia ONG – ANJOS DE QUATRO PATAS, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, cadastrado no CNPJ sob o nº 60.527.659/0001-22, com sua sede na Rua Petrópolis, nº 261, Bairro Guiomar Rosária de Matos, Califórnia/PR, CEP 86.820-000, organização não governamental fundada em 22/01/2025, voltada para o cuidado e proteção dos animais, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal 2143/2025, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Renan Guilherme Coelho da Silva, portador do CPF/MF nº 097.852.389-03.

Esta Concessão de subvenção social é deferida nas condições do presente instrumento e na melhor forma de direito, que as partes anteriormente e devidamente qualificadas celebram, observados os preceitos de direito, processar-se-á pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Concessão de subvenção social na ordem monetária de ½ (meio) salário mínimo vigente no País, correspondente hoje à importância R\$ R\$ 759,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

1.2- A utilização dos recursos monetários far-se-á mediante Concessão, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas do serviço do CESSIONÁRIO e do CEDENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- A Concessão do subsidio social deste termo terá prazo de 12 (doze) meses e caráter unilateral e precário, podendo ser alterada ou revogada unilateralmente e a qualquer tempo, preservando-se, portando, o direito do CEDENTE de alterar as condições inicialmente permitidas ou mesmo revogar a Concessão mediante notificação prévia, de no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1- Integra este Termo de Cessão de Uso o ato autorizativo de concessão publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO

4.1- O presente Termo de Concessão de subsídio social, não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1- Realizar a prestação de contas dos valores subvencionados pelo CEDENTE.

5.2- Promover feiras de adoção de animais periódicas durante o período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo de Concessão de Subvenção Social será publicado um extrato no Diário Oficial do Município de Califórnia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Califórnia (PR), aos de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Cedente

ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CALIFÓRNIA – AQP PROTEÇÃO ANIMAL

ONG – ANJOS DE QUATRO PATAS

CNPJ/MF Nº 60.527.659/0001-22

Cessionário

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:AECF9F17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2025. Edição 3410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>